



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA

1. Os editais constantes desta seção foram descontinuados em razão da baixa expressividade de sua utilização.
2. Caso seja necessária a contratação dos bens ou serviços neles contemplados, a unidade solicitante deverá formular processo específico e submetê-lo ao exame do órgão legal de assessoramento jurídico.
3. O edital específico deverá ser composto a partir da matriz disponibilizada na *homepage* desta Procuradoria Geral do Estado.
4. As alterações devem ser destacadas e motivadas, por ocasião da remessa ao exame do órgão legal de assessoramento jurídico.
5. Supressão realizada na *homepage* da Procuradoria Geral do Estado em 08/10/2020.